



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - Bairro centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - <http://seplag.acre.gov.br/>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL SEPLAG/IEL N°2/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, APOR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 10/03/2022 até as 23h:59m do dia 31/03/2022, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico vagas.estagioielac@gmail.com

1.1.1. Curriculum Vitae

1.1.2. Ficha de Inscrição (anexo I)

1.1.3. Cópia RG e CPF;

1.1.4. Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino;

1.1.5. histórico escolar que conste as notas/menções referente o 2º semestre de 2021;

1.1.6. Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e;

1.1.7. Declaração de insuficiência de renda anexa a este edital (se aplicável)

1.2. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

1.3. Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe do IEL.

1.4. O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 1.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

1.6. O IEL não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

1.7. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com, até o dia 31/03/2022.

1.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

1.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

2. DAS VAGAS

MUNICÍPIO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSOS	QUANT. DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	TURNO DA VAGA DE ESTÁGIO
	MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA	ALUNOS A PARTIR DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO	MATUTINO E VESPERTINO
RIO BRANCO	SUPERIOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS ENGENHARIA AGRÔNOMA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; GESTÃO PÚBLICA; NUTRIÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇO SOCIAL;	CADASTRO DE RESERVA	ALUNOS A PARTIR DO 2º PERÍODO DO CURSO	MATUTINO E VESPERTINO

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

3.1. Estar frequentando efetivamente o curso;

3.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;

3.3. Que não esteja cursando o último período e;

3.4. Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

4.2. Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

4.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

4.3.1. Estudante mais adiantado no curso;

4.4. Estudante de maior idade;

4.5. Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

4.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio.

4.7. A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado à convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.

4.8. Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.9. O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

5. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

5.1. O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

5.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

5.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por dia	Valor da Bolsa
Nível Médio	04 Horas	R\$ 280,00
	06 Horas	R\$ 420,00
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00
	06 Horas	R\$ 630,00

5.4. O estagiário receberá a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a duas passagens de ônibus por dia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

5.5. O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

5.6. No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 10 (dez) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação

6.2. A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, através do e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato.

8.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.

8.4. Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

8.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

8.6. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):				
NOME:				
NOME SOCIAL:				
DATA DE NASCIMENTO: / /			CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº			ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:		CIDADE:		UF: CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: ()		CELULAR: ()	
E-MAIL :				

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):	
CURSO:	ANO/PERÍODO:
TURNO EM QUE ESTUDA:	

III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:		
MATUTINO () VESPERTINO () MATUTINO E VESPERTINO ()		
RIO BRANCO, _____ DE _____ DE _____		
ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____ CPF: _____, declaro para fins de inscrição no **EDITAL Nº 02/2022**, referente ao processo seletivo de estagiários do **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** que a composição da renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	Data de Nascimento	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CPF

*Incluir a sua renda pessoal.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão**, em 07/03/2022, às 11:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3416624** e o código CRC **14645A1F**.

Referência: Processo nº 4010.013507.00023/2022-39

SEI nº 3416624